

## **Apoio à Contratação via Reembolso da TSU**

Portaria nº 204-A/2013, de 18 de junho

### **Objectivos**

- ✓ Incentivar novas contratações
- ✓ Combater o desemprego de longa duração
- ✓ Diminuir a carga fiscal associada à contratação

### **Destinatários**

- ✓ Desempregados inscritos nos centros de emprego ou nos centros de emprego e formação:
  - ☒ Jovens com idades entre os 18 e os 30 anos, inclusive
  - ☒ Adultos com idade igual ou superior a 45 anos
- ✓ Desempregados inscritos com idades entre os 31 e os 44 anos, que se encontrem nas seguintes situações:
  - ☒ Não tenham concluído o ensino básico
  - ☒ Sejam responsáveis por família monoparental
  - ☒ O respectivo cônjuge se encontre em situação de desemprego

### **Entidades Candidatas**

- ✓ Pessoas singulares e colectivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos

### **Apoios**

- ✓ Celebração contrato a termo – reembolso de 75% do valor da TSU por um período máximo de 18 meses
- ✓ Celebração contrato sem termo – reembolso de 100% do valor da TSU por um período máximo de 18 meses
- ✓ O reembolso não pode ultrapassar os 200€/mês
- ✓ Para os casos da contratação de pessoas com deficiência ou incapacidade, o apoio financeiro é de 100% do valor da TSU independentemente do tipo de contrato de trabalho celebrado e não se aplica o limite máximo de 200€/mês

### **Condições de Atribuição dos Apoios**

- ✓ Celebração de contrato de trabalho, a tempo parcial ou a tempo completo, sem termo ou a termo resolutivo certo, pelo período mínimo de 6 meses
- ✓ Criação líquida de emprego
- ✓ Manutenção do nível de emprego pelo menos durante o período de duração do apoio financeiro

### **Condições de Candidatura**

- ✓ Cumprir as obrigações legais e regulamentares a que se encontrem vinculadas.
- ✓ Não ter dívidas à segurança social, estado
- ✓ As empresas que iniciaram processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e através do Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial, podem candidatar-se, devendo fazer prova dessa situação

## Candidaturas

- ✓ Candidatura efectuada no portal NetEmprego, através:
  - ☒ Registo da oferta relativa aos postos de trabalho a preencher
  - ☒ Indicação da intenção de beneficiar do apoio no âmbito da medida apoio à Contratação Via Reembolso da TSU
  - ☒ Indicação do nome da pessoa a contratar, se a empresa já o tiver escolhido. Neste caso o centro de emprego irá verificar a elegibilidade do desempregado.